



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **15/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **EUNICE MARIA GOLÇALVES DE OLIVEIRA EPP** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.311.279/0001-40, com sede à Rua Maria José, nº 306, Bela Vista, São Paulo, São Paulo, CEP 01.324-010, neste ato representada por sua representante legal a Senhora **ISABEL CRISTINA FRANCO**, portadora da Carteira de Identidade nº 42.051.897-6 e CPF nº 297.457.988-43, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de livros de literatura destinados aos alunos do Centro de Educação Infantil Mateus Petter – CEIMP, aos alunos do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - CEPJAW e para a Biblioteca Pública Municipal, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
2	1	UN	19076 - Livro "10 Piratas Animados", Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	55,49	55,49
11	1	UN	19085 - Livro "A Dona Aranha", editora Dcl Difusao	Dcl Difusao	21,71	21,71
15	1	UN	19089 - Livro "A galinha dos ovos de Ouro", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	10,40	10,40
16	1	UN	19090 - Livro "A Galinha Filomena", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	29,05	29,05
20	1	UN	19094 - Livro "A Hora Do Banho: A Tartaruga E Seus Amigos", editora Blu Editora	BLU EDITORA	29,05	29,05
22	1	UN	19096 - Livro "A ilha Tesouro", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	33,98	33,98
35	1	UN	19109 - Livro "A transformacao de Hannah", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	8,94	8,94
37	1	UN	19111 - Livro "Abigail", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	39,53	39,53
39	1	UN	19113 - Livro "Agora", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	39,53	39,53



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

40	1	UN	19114 - Livro "Alem do Beleleu", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	39,53	39,53
43	1	UN	19117 - Livro "Amabel a rainha dos Poneis", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	8,94	8,94
50	1	UN	19124 - Livro "Amor", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	7,20	7,20
51	1	UN	19125 - Livro "Amor de Caozinho", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	39,53	39,53
56	1	UN	19130 - Livro "Animais Fofinhos Gatinho", editora Blu	BLU EDITORA	23,40	23,40
58	1	UN	19132 - Livro "Aprendendo a Voar", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	25,11	25,11
60	1	UN	19134 - Livro "As 12 Princ. Dançarinas", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	10,40	10,40
64	1	UN	19138 - Livro "As baleias Brincalhonas", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	8,94	8,94
66	1	UN	19140 - Livro "As Cores Do Mundinho Cart", editora Dcl Difusao	Dcl Difusao	33,03	33,03
67	1	UN	19141 - Livro "As Criações De Deus", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	39,53	39,53
68	1	UN	19142 - Livro "As travessuras de Goldine", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	15,41	15,41
73	1	UN	19147 - Livro "Auditiva", editora Blu	BLU EDITORA	23,36	23,36
80	1	UN	19154 - Livro "Aventuras No Jardim", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	65,38	65,38
81	1	UN	19155 - Livro "Bagunça Colorida", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	8,94	8,94
83	1	UN	19157 - Livro "Bebe Olha E Diz,O: Primeiros Animais", editora Happy Books	Happy Books	34,71	34,71
84	1	UN	19158 - Livro "Beco Obesidade", editora Blu	BLU EDITORA	23,40	23,40
88	1	UN	19162 - Livro "Bichos De Estimação", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	54,11	54,11
91	1	UN	19165 - Livro "Bob Ensina A Escovar Os Dentes", editora Blu	BLU EDITORA	29,05	29,05
100	1	UN	19174 - Livro "Brilha Brilha Estrelinha", editora Dcl Difusao	Dcl Difusao	21,71	21,71
101	1	UN	19175 - Livro "Brilha E Agita: Eu Tenho 2 Aninhos", editora Happy Books	Happy Books	34,71	34,71
110	1	UN	19184 - Livro "Casa do bode e da Onça", editora Rocco	ROCCO	45,96	45,96
111	1	UN	19185 - Livro "Casas Do Bosque", editora Happy Books	Happy Books	29,05	29,05
124	1	UN	19198 - Livro "Como é bonito o pé do Igor", editora Dcl Difusao	Dcl Difusao	34,81	34,81
148	1	UN	19222 - Livro "Desculpe,Papai", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	25,11	25,11
152	1	UN	19226 - Livro "Dificiencia Fisica", editora Blu	BLU EDITORA	23,36	23,36
154	1	UN	19228 - Livro "Dislexia", editora Blu	BLU EDITORA	23,36	23,36



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

160	1	UN	19234 - Livro "E o dente ainda Doia", editora Dcl Difusao	Dcl Difusao	57,13	57,13
163	1	UN	19237 - Livro "Era uma vez uma Nuvenzinha", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	29,86	29,86
172	1	UN	19246 - Livro "Eu Amo Voce, Ratinha", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	36,39	36,39
180	1	UN	19254 - Livro "Eu sou um Cachorro", editora Blu	BLU EDITORA	51,72	51,72
181	1	UN	19255 - Livro "Eu sou uma Vaquinha", editora Blu	BLU EDITORA	51,70	51,70
188	1	UN	19262 - Livro "Flauta do Tatu", editora Rocco	ROCCO	45,96	45,96
189	1	UN	19263 - Livro "Flock Brinca E Organiza Seus Brinquedos", editora Blu Editora	BLU EDITORA	29,05	29,05
190	1	UN	19264 - Livro "Flora e a chegada da Primavera", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	15,41	15,41
196	1	UN	19270 - Livro "Gil o ponei Cantor", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	8,94	8,94
211	1	UN	19285 - Livro "Leca Ensina A: Comer Como Gente Grande", editora Blu Editora	BLU EDITORA	29,00	29,00
212	1	UN	19286 - Livro "Lee o mestre do kung Fu", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	8,90	8,90
214	1	UN	19288 - Livro "Leo descobre que é Autista", editora Blu Editora	BLU EDITORA	17,70	17,70
215	1	UN	19289 - Livro "Leo e a aceitação dos Amigos", editora Blu Editora	BLU EDITORA	17,50	17,50
216	1	UN	19290 - Livro "Leo enfrenta obstaculos na Escola", editora Blu Editora	BLU EDITORA	17,50	17,50
217	1	UN	19291 - Livro "Leo esta Diferente", editora Blu Editora	BLU EDITORA	17,50	17,50
219	1	UN	19293 - Livro "Lobisomem", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	10,20	10,20
226	1	UN	19300 - Livro "Mamaes Vai as Compras", editora James Antonio Misse	James Antonio Misse	13,00	13,00
227	1	UN	19301 - Livro "Melhores Amigas para Sempre", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	29,80	29,80
229	1	UN	19303 - Livro "Melhores Amigos", editora James Antonio Misse	James Antonio Misse	15,00	15,00
238	1	UN	19312 - Livro "Morte na Familia", editora Blu Editora	BLU EDITORA	23,00	23,00
239	1	UN	19313 - Livro "Na Fazenda Volume 3", editora Blu Editora	BLU EDITORA	23,00	23,00
240	1	UN	19314 - Livro "Na Fazenda Volume 4", editora Blu Editora	BLU EDITORA	23,00	23,00
254	1	UN	19328 - Livro "O bau Magico", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	8,00	8,00
256	1	UN	19330 - Livro "O cao dos Baskervilles"	Pé da letra	10,00	10,00
265	1	UN	19339 - Livro "O curioso Cavalo Marinho O curioso Cavalo Marinho", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	7,74	7,74
267	1	UN	19341 - Livro "O Desejo Da Fada Violeta", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	45,00	45,00
270	1	UN	19344 - Livro "O filho do Rei", editora Dcl Difusao	Dcl Difusao	49,00	49,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

272	1	UN	19346 - Livro "O Grande livro das Fabulas", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	97,00	97,00
273	1	UN	19347 - Livro "O Hipopotamo", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	34,50	34,50
275	1	UN	19349 - Livro "O magico de Oz", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	10,00	10,00
276	1	UN	19350 - Livro "O magico de Oz", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	58,00	58,00
277	1	UN	19351 - Livro "O mar de Angela", editora Dcl Difusao	Dcl Difusao	14,94	14,94
289	1	UN	19363 - Livro "O Pato E Seus Amigos", editora Blu	BLU EDITORA	29,00	29,00
290	1	UN	19364 - Livro "O Poço dos Desejos", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	9,00	9,00
291	1	UN	19365 - Livro "O poder das estrelas do Mar", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	8,00	8,00
295	1	UN	19369 - Livro "O Reino dos Unicórnios", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	15,00	15,00
299	1	UN	19373 - Livro "O Sapo E Seus Amigos", editora Blu	BLU EDITORA	29,00	29,00
308	1	UN	19382 - Livro "Odin e o Dragaozinho", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	15,41	15,41
309	1	UN	19383 - Livro "Oliver Diverte-se Tomando Banho", editora Blu Editora	BLU EDITORA	29,05	29,05
310	1	UN	19384 - Livro "Opostos", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	15,99	15,99
323	1	UN	19398 - Livro "Parassaurololofo", editora Todolivro Distribuidora	Todolivro Distribuidora	9,93	9,93
326	1	UN	19401 - Livro "Perigoso", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	39,53	39,53
335	1	UN	19410 - Livro "Praça Quinze", editora Distribuidora Record	Distribuidora Record	20,00	20,00
343	1	UN	19418 - Livro "Quando Estou Bondoso", editora Blu Editora	BLU EDITORA	23,17	23,17
344	1	UN	19419 - Livro "Quando Estou Com Medo", editora Blu Editora	BLU EDITORA	23,04	23,04
345	1	UN	19420 - Livro "Quando Estou Feliz", editora Blu Editora	BLU EDITORA	23,17	23,17
346	1	UN	19421 - Livro "Quando sinto Inveja", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	35,90	35,90
347	1	UN	19422 - Livro "Que faz a lua a Noite", editora Dcl Difusao	Dcl Difusao	23,00	23,00
357	1	UN	19432 - Livro "Safari", editora Happy Books	Happy Books	22,00	22,00
364	1	UN	19439 - Livro "Síndrome de Down", editora Blu Editora	BLU EDITORA	23,00	23,00
367	1	UN	19442 - Livro "Sonho de uma noite de Verão", editora Girassol Brasil	Girassol Brasil	34,00	34,00
380	1	UN	19455 - Livro "Um estudo em Vermelho"	Pé da letra	10,00	10,00
385	1	UN	19460 - Livro "Um, dois, tres, Ops", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	39,00	39,00



388	1	UN	19463 - Livro "Uma boa Amiga", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	8,00	8,00
391	1	UN	19466 - Livro "Uma grande Missao", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	39,00	39,00
392	1	UN	19467 - Livro "Uma manha Magica", editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	25,00	25,00
398	1	UN	19473 - Livro "Yuna e o poder dos Unicornio", editora Vale das Letras	VALE DAS LETRAS	15,40	15,40
Total						2.464,75

Total: R\$ 2.464,75 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o MUNICÍPIO DE PERITIBA, à aquisição total.

1.3. Os livros não podem ser apresentados na versão de bolso ou bolsilivro e não podem ser livro em arquivo digital.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.



5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento do Município de Peritiba.

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5010 - Departamento de Educação

Ação 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa 170 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 58 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação 2.47 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa 69 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.



8.2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 127/2021 de 24 de maio de 2021, sendo as servidoras **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER, ROSA RAUBER** e no caso de seu impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência do Município de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os itens deverão ser entregues em até **20 (Vinte) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

9.5. A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48** (quarenta e oito) horas para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.



9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 à 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será



descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.



11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. São responsabilidade da contratada:

I – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

V – Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII – Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.



14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15 - DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar a garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **94/2021**, o Edital de Pregão Eletrônico nº **15/2021**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 03 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

EUNICE MARIA GOLÇALVES DE OLIVEIRA EPP

Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES

Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER

Fiscal do Contrato

ROSA RAUBER

Fiscal do Contrato